

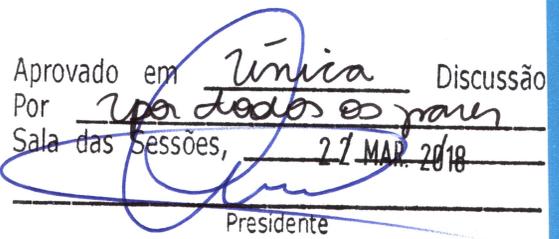


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Lido no Expediente da Sessão
do dia 27 MAR. 2018


Secretário

Gusto Juninho

Aprovado em União Discussão
Por Um de cada os parais
Sala das Sessões, 27 MAR. 2018

Presidente

REQUERIMENTO Nº 001/2018

3021118

Senhor Presidente

Requeiro a V.EXA., com fulcro no artigo 15, XVIII, da Lei Orgânica, que ouvido o plenário, sejam solicitadas informações ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, no sentido de esclarecer o motivo pelo qual, os carros locados não possuem identificação do município, tendo em vista que o disposto no artigo 3º da Lei 780/2013, dispõe da seguinte redação, veja-se:

Art.3º - Durante a execução dos trabalhos, as pessoas jurídicas contratadas para prestar serviços e/ou obras ao município de Campo Magro, ficam obrigadas a identificar suas máquinas, veículos equipamentos e similares, com placas ou adesivos fixados nas laterais, indicando com clareza, que estão a serviço da Prefeitura do Município de Campo Magro, como a outro órgão da administração indireta, ou a outro poder.

Art.8º - Os veículos oficiais de prestação de serviços serão guardados nas garagens ou pátios de seus órgãos detentores.

Parágrafo único - Em caso excepcionais, devidamente motivados, a autoridade competente poderá autorizar, por escrito, a guarda do veículo em outros locais.

Destarte, requer-se que o mencionado esclarecimento seja feito por escrito.

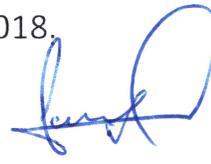
Campo Magro, 22 de maio de 2018.



Gusto Juninho
Vereador



Kikão
Vereador



Chicão
Vereador